

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170531

A Prefeitura Municipal de Belém, Estado da Paraíba, torna público a todos que interessar possa, que fará abrir as inscrições da Chamada Pública para permissão de uso a título precário e oneroso dos espaços públicos, adiante especificados:

### 1 – OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que será realizada a tradicional Festa de São Pedro de Belém nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2017.

### 2 – DO PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no dia **19.06.2017 as 11h00min** no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, situada na Rua Flávia Ribeiro, 74 – Centro – Belém/PB.

2.2 Os interessados deverão apresentar em envelopes lacrados e distintos a documentação de habilitação, assim como a proposta de uso do objeto a ser cedido, quanto a esta, observadas as condições e descrições contidas no item 3.1.

### 3 – DOS ESPAÇOS

3.1. O Espaço público sujeito à permissão de uso a título precário e oneroso, no local em que serão realizadas As festividades do São Pedro de Belém, é o trecho da Av. Brasiliano da Costa, em frente ao Ginásio de Esportes, o XAVIESÃO para instalação de Camarotes com as seguintes especificações:

Item	Descrição da utilização
01	44 camarotes, medindo cada um 2,70 m de frente por 3,00 de fundos, com corredor de 1,50 m de largura, com capacidade para até 20 pessoas, cada um, ou o equivalente, em média, a 1.500 kg. Os camarotes deverão ocupar área de aproximadamente 300 mts <sup>2</sup>

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão cadastrar-se para a permissão de uso a título precário e oneroso dos espaços públicos referidos, pessoas jurídicas cujo objetivo social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este Edital.

### 5 – DA DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DOS ESPAÇOS

5.1 Para se cadastrar, na data prevista neste edital, os interessados deverão apresentar-se ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, e protocolar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:



- I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- II – Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- III – Documento de identificação, RG, CPF e/ou CNH do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- IV – Certidão negativa de dívidas com a União, Estado e Município (do domicílio do participante em relação ao município de Belém
- V – Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT
- VI – Certidão negativa do FGTS;
- VII – Certidão negativa do INSS;
- VIII – Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, com firma reconhecida por cartório competente de quem o expediu, conforme modelo - Anexo II.
- IX – Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, vigente na data da licitação.
- X – Declaração que possui máquinas e equipamentos, objeto da licitação
- XI – Indicação de e-mail, telefone, fax para o envio das comunicações deste certame, sendo se sua inteira responsabilidade a manutenção de pleno funcionamento destes meios, considerando-se realizado o ato de comunicação com o envio de notificação ao e-mail e dados fornecidos pelo interessado.

5.2 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, juntamente com os originais, para análise e conferência pela omissão, ou autenticados em cartório.

5.3 – Os interessados poderão ser representados por procurador, constituído por instrumento de procuração particular outorgada pela pessoa jurídica, com firma reconhecida em cartório, devendo ser apresentados os documentos de identidade do representante da outorgante e do outorgado.

5.4 – Havendo mais de um interessado no mesmo espaço, o critério de classificação e escolha da proposta será a oferta de contrapartida para a Prefeitura do maior espaço físico, em termo de "camarotes VIPS", sendo este de área correspondente a, no mínimo 08 (oito) camarotes/unidades, destinados à Comitativa Oficial e seus convidados, contendo área reservada aos serviços de bar e "buffet".

5.5 – Após a escolha ou classificação da proposta vencedora, o vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, o comprovante de recolhimento do valor da guia fornecida, pela Secretaria Municipal de Finanças, referente à taxa de permissão de uso oneroso dos espaços públicos, que servirá de base como o recolhimento do ISS da Prefeitura Municipal de Belém.

5.6 – Não havendo a comprovação do pagamento no prazo estabelecido no item 5.5, o interessado seguinte, de acordo com a ordem de classificação, será comunicado por meio idôneo, que passou a ter preferência pelo espaço, emitindo-se a guia de recolhimento, que deverá ser paga até o 2º dia útil subsequente. Assim será procedido, subsequentemente, se ocorrer nova frustração de escolha, sempre obedecendo a preferência estabelecida na ordem de classificação, até que se obtenha um interessado que preencha todos os requisitos deste Edital.

5.7 – Caso não acudam interessados ao espaço mencionado no objeto deste edital, o município poderá pactuar a permissão de uso, a sua livre escolha, mediante a satisfação da condição imposta pelo item 5.5

5.8 – Não será habilitado o candidato / interessado que não apresentar a documentação exigida em sua integralidade ou que apresente com defeitos ou vícios que não possam ser sanados no ato da abertura do certame.

5.9. – Após a definição do permissionário, assinará este "Termo de Permissão de Uso Precário Oneroso" com a Administração Municipal, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

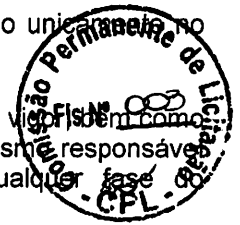
## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – As reclamações referentes aos procedimentos desta chamada pública, deverão ser feitas:

a) em relação a este Edital e aos critérios de classificação, em um dia útil após sua publicação, por escrito e protocolado unicamente no Setor de Licitações;

b) em relação a documentação, no momento da abertura dos envelopes correspondentes, o que constará em ata própria e será no ato resolvido pela Comissão Permanente de Licitação;

c) em relação ao resultado final, em um dia útil após sua publicação, por escrito e protocolado unicamente no Setor de Licitações.



6.2 – A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, na integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo o mesmo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

6.3 – É facultado à Administração Municipal, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que dava constar no ato da sessão pública.

6.4 – O permissionário que não iniciar a ocupação da área reservada ao objeto desta chamada pública (com a montagem e instalação dos equipamentos antes especificados), com 07 (sete) dias de antecedência de realização do evento, arcará com multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo, ficando a Administração Municipal autorizada a fazer a permissão direta dos espaços, nas mesmas condições deste edital

6.5 – Os custos de montagem, desmontagem, limpeza e conservação da área ocupada ficarão a cargo, exclusivamente, da empresa classificada no certame, que também deverá se responsabilizar pelo controle e segurança dos camarotes por ela explorados.

6.6 – Igualmente correrão por conta exclusiva da permissionária os custos com as taxas de licenciamento e de funcionamento perante os órgãos de fiscalização competentes (CREA, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, etc).

6.7 – A utilização dos espaços, destinação e fixação dos preços máximos e mínimos decorrentes do aluguel ou "venda de ingressos" dos camarotes e todas as demais normas de uso serão regulamentados pela Comissão Organizadora do Evento, ouvido o permissionário em reunião própria para tal fim convocada.

6.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processada e julgadas perante o Foro da Comarca de Belém – PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

6.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de licitação, com observância da legislação de regência, es especial a Lei Federal nº 8.666/93.

## 7 – ANEXOS

7.1 – Constituem-se anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Croqui de localização do palco, camarotes, equipamentos correlatos ao espaço central da Festa de São Pedro 2017

Anexo II – Termo de permissão de uso a título precário e oneroso dos espaços públicos.

Belém, 31 de Maio de 2017

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Presidente da Comissão